

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇO Nº 01/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 01/2022, homologa-se o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3, em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do município de Condado/PB, em favor da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00, nos termos do inciso VII do Art. 2º e §3º do Art. 6º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Condado, Estado da Paraíba, 11 de Outubro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:43D19FFC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical SAMUEL DANTAS por ocasião do 1º JERICÓ MOTO FEST a ser realizado nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022. Conforme descrito no Termo de Referência e proposta em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAMUEL DANTAS DE FARIAS - R\$ 3.000,00.

Jericó - PB, 04 de Outubro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5C048FDS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical SAMUEL DANTAS por ocasião do 1º JERICÓ MOTO FEST a ser realizado nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022. Conforme descrito no Termo de Referência e proposta em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.392.0003.2007 Realização de Festividades e Promoções Sociais 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00189/2022 - 06.10.22 - SAMUEL DANTAS DE FARIAS - R\$ 3.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:50E463B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração MÁRCIA FELIPE para realização de show em praça pública por ocasião do TRADICIONAL NATAL DE JERICÓ-PB, que ocorrerá no dia 24 de dezembro de 2022, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 150.000,00.

Jericó - PB, 06 de Outubro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4FB9462B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração MÁRCIA FELIPE para realização de show em praça pública por ocasião do TRADICIONAL NATAL DE JERICÓ-PB, que ocorrerá no dia 24 de dezembro de 2022, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.392.0003.2007 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00190/2022 - 07.10.22 - MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:76DD1616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPCIONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 104.160,00.

Jericó - PB, 10 de Outubro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E75D0E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPCIONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA

Nomear a Sra. **MIKAELLE RODRIGUES DE LIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 01 de novembro de 2022.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:FDADB46C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

A PREFEITURA DE JERICÓ/PB, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a necessidade de correção na RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3216 no dia 13 de outubro de 2022 página 3. Onde se lê: “MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA”. Leia-se: “MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA”

Jericó - PB, 09 de novembro de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:AC673CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA DE JERICÓ/PB, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a necessidade de correção no **EXTRATO DE CONTRATO** da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3216 no dia 13 de outubro de 2022 página 3. Onde se lê: “MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA”. Leia-se: “MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA”

Jericó - PB, 09 de novembro de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:987C0AC7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2022.

DECRETO Nº 057/2022.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM), e em conformidade com o disposto

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

- nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e ainda:

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA:

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Junco do Seridó-PB, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Junco do Seridó-PB, que será integrada por representantes:

- a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) do Conselho Tutelar;
- c) dos conselhos municipais de saúde, educação e assistência social;
- d) das representações religiosas com ações diretas à primeira infância;
- e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;